



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N 01/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

**ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO,
SELEO E CONTRATAO, EM REGIME DE
DESIGNAO TEMPORRIA, PARA O CARGO DE
CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICINCIA.**

O Prefeito em exerccio, Vincius Magno Filgueira, no uso de suas atribuies legais, torna pblico, pelo presente Edital, as normas para realizao de Processo Seletivo Simplificado destinado  contratao de pessoal, em carter temporrio, para suprir as carncias existentes e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para atuao nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1 DISPOSIOES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa  seleo de candidatos, em regime de designao temporria, para o cargo de Cuidador de Aluno com Deficincia, para atuao nas vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guar/SP, assim como, nas que vierem a surgir no decorrer do ano letivo.

1.2 O acompanhamento das publicaes referentes ao Processo Seletivo Simplificado  de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo sero chamados de acordo com as necessidades e convenincia da Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

1.4. O processo seletivo ter vigncia de 06 (seis) meses, prorrogveis por mais 06 (seis) meses, e tem como objetivo atender s necessidades temporrias de excepcional interesse pblico.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado ser constitudo de duas etapas:

- a) Inscrio e entrega de documentao comprobatria, inerente ao cargo pretendido;
- b) Prova de Mltipla Escolha (eliminatria) com 20 questes objetivas (eliminatria e classificatria).

2 DAS FUNOES TEMPORRIAS, REAS DE ATUAO, PR-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Processo Seletivo n 01/2020 destina-se a contratao, em carter temporrio, das vagas para Cuidador de Alunos com Deficincia, existentes na Secretaria Municipal de Educao de Guar (SP), apresentadas no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administrao Pblica e mediante as condies estabelecidas neste Edital.

2.1.2 A aprovao no Processo Seletivo Simplificado no assegura ao candidato a contratao imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educao, respeitada a ordem de classificao.

2.1.3 As vagas devero ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e habilitaes mnimas exigidas neste Edital, admitida Declarao da Instituio Formadora, acompanhado do respectivo Histrico Escolar, de acordo com este edital.

2.1.4 As vagas ofertadas apresentam cargas horrias semanais de 20h, 25h, 30h e 40h, as quais sero atribudas conforme a necessidade do municpio e seguindo a classificao dos candidatos aprovados.

2.1.5 A funo temporria, reas de atuao e pr-requisitos/escolaridade so estabelecidos no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
 ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
 Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
 secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS				ESCOLARIDADE
		20h	25h	30h	40h	
Cuidador de Aluno com Deficiência	Fundamental I	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Habilitação em pedagogia
	Fundamental II	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Habilitação em pedagogia

3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Carga Horária	20 horas semanais	25 horas semanais	30 horas semanais	40 horas semanais
Remuneração	522,50	654,00	784,00	1045,00
Descrição Sumária	<p>Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula; garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar; ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche; realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

	ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.
--	--

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá efetuar a inscrição, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais;

4.2 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.3 A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser impressa e ter seu campo obrigatório devidamente preenchido, anexada aos documentos exigidos no edital e entregue no local da inscrição;

4.4 O candidato, no ato da inscrição, receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade;

4.5 Concluída a inscrição, não serão aceitos acréscimos de outros documentos;

4.6 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará no site da Prefeitura Municipal: www.guara.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

4.7 No caso de extravio do Protocolo de Inscrição, o candidato poderá requerer uma 2ª via à Secretaria Municipal de Educação;

4.8 As inscrições serão gratuitas para a função prevista neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

4.9 As inscrioes sero feitas na Secretaria Municipal de Educao, situada na Praa Nove de Julho, no 28 – Centro – Guar/SP – Fone (16) 3831-9856/9844, do dia 21/01/2020 a 23/01/2020, das 8:00h s 12:00h e das 14:00h s 17:30h

4.10 Os candidatos que no tiveram as suas inscrioes homologadas, podero interpor recursos escritos, perante a Comisso, no prazo de um dia, mediante a apresentao das razoes que ampararem a sua irresignao.

4.11 A anlise e avaliao da documentao dos candidatos sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo de Seleo Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIO DO CANDIDATO

5.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, ser investido na Funo Temporria, se atender s seguintes exigncias:

- a) Efetuar a inscrio, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermdio de procurador, munido de instrumento pblico ou particular de mandato e poderes especiais;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, apresentar documentao que comprove a regularizao de sua situao no Pas;
- c) Ter idade mnima de 18 (dezoito) anos na data da contratao;
- d) No ter registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exerccio de seu direito civil e poltico, a ser comprovado no ato da admisso atravs de Certido de Antecedentes Criminais, dos ltimos 5 anos;
- e) Ter idade inferior a 70 (setenta) anos, observado o perodo de sua admisso;
- f) Possuir os pr-requisitos/habilitao requeridos para a Funo Temporria;
- g) Estar quite com as obrigaoes eleitorais;
- h) Estar quite com as obrigaoes do Servio Militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Ter aptido fsica e mental para o exerccio das atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- j) No ter sido exonerado por justa causa do Servio Pblico Municipal por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar/sindicncia e/ou por abandono ao servio sem justificativa, nos ltimos 05 (cinco) anos;
- k) No ter sido contratado nos ltimos dois anos, por processo seletivo simplificado, conforme dispe a Lei Municipal n056 de 07/04/2008;
- l) No ter sido contratado por meio de processo seletivo simplificado, cujo contrato foi rescindido por justa causa;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigncias contidas neste Edital.
- n) Assinar Termo de Declarao de Cincia acerca dos riscos que a atividade de Cuidador apresenta  sua sade fsica e mental.

5.2 Sero indeferidas inscrioes com grafia do nome do candidato ilegvel, rasurado ou abreviado.

5.3 O candidato declarar, na ficha de inscrio, que tem cincia e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessrios para o sistema de pagamento, por ocasio da formalizao da contratao.

6 DOS DOCUMENTOS INDISPENSVEIS PARA A INSCRIO

6.1 DOCUMENTAO GERAL

a) Antes de efetuar a inscrio, o candidato dever conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

No ato da inscrio, o candidato dever entregar:

b) A ficha de inscrio, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informaoes prestadas no formulrio de inscrio so de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administrao Pblica no direito de excluí-lo da seleo, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrio, ou o no preenchimento de informaoes requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrio em anexo.

c) Documentao comprobatria para o cargo pretendido (original e cpia), juntamente com a ficha de inscrio preenchida, conforme especificado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Ttulo de Eleitor, com comprovante da ltima eleio;
- Comprovante de endereo;
- Cpia da CTPS
- PIS/PASEP
- Certificado de concluso de curso (PEDAGOGIA)
- Certido Negativa de antecedentes criminais;
- Declarao de experincia como Cuidador, expedida pela empresa e, ou escola em que atuou;
- Declarao por tempo de servio pblico, com experincia de atuao na poltica de Educao Especial, especialmente no trabalho com pessoas com deficincia.

6.2 DOCUMENTAO COMPROBATRIA DE ESCOLARIDADE / HABILITAO

- a) Histrico Escolar e certificado da habilitao em Pedagogia (original e cpia).

6.3 DOS CURSOS DE QUALIFICAO

- a) Certificados de participao em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferncia com carga horria mnima de 04h, sendo considerado um total mximo de 40 horas.

6.4 DA COMPROVAO DO TEMPO DE SERVIO

- a) Ser computado tempo de servio at 31 de dezembro de 2019.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleo obedecer s seguintes etapas:

- a) Anlise e avaliao da documentao dos candidatos, que sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo de Seleo Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim;
- b) Prova de Mltipla Escolha, com carter eliminatrio e classificatrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

7.2 As anlises e avaliaes da documentao dos candidatos, assim como, a publicao do resultado, sero realizados na Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP, conforme a definio do calendrio de execuo deste processo seletivo, pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo da Seleo Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educao, para este fim, respeitando o cronograma abaixo, o qual poder ser alterado a critrio da administrao, levando em considerao, ainda, o nmero de inscries.

7.2.1 Cronograma

- a) **17/01/2020** - Publicao do Processo Seletivo;
- b) **21 a 23/01/2020** – Inscries e recebimento da documentao comprobatria;
- c) **24/01/2020** – Anlise e avaliao da documentao e currculos, homologao das inscries;
- d) **26/01/2020**– Prova de Mltipla Escolha;
- e) **27/01/2020** – Divulgao do resultado preliminar, a partir das 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educao.
- f) **28/01/2020** – Interposio de Recursos;
- g) **31/01/2020** – Divulgao do resultado final a partir das 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educao.

7.3 A pontuao dos candidatos da Seleo compreender a anlise da documentao comprobatria e seu julgamento obedecer aos critrios de pontuao constantes neste edital:

- a) O nmero de pontos a ser atribudo para cada candidato  limitado a 40;
- b) Sero desconsiderados para todos os efeitos os certificados ou declaraes de participao em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferncias, com carga horria inferior a 4h.

7.4 O cmputo de tempo de servio ser efetuado concomitante  inscrio:

- a) Ser computado 0,1 ponto para cada ms completo de tempo de servio.
- b) Ser considerado um total mximo de 25 anos.
- c) Sero contados como um ms, 15 (quinze) dias ou mais de tempo de servio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

7.5 Os candidatos aprovados sero chamados de acordo com a Lista de classificao, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educao, bem como da disponibilidade financeira para contratao.

7.6 A pontuao final dos candidatos ser igual ao somatrio da Prova Objetiva, a pontuao dos certificados e tempo de servio.

7.7 Em caso de empate no total de pontos obtidos sero aplicados os seguintes critrios:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, ms e ano de nascimento;
- b) Tiver o maior nmero de filhos;
- b) possuir o maior tempo de servio, na rea especfica do cargo pretendido, comprovado.

8 HOMOLOGAO, DIVULGAO E PRAZO PARA RECURSO

8.1 O Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado ser publicado na sede da Secretaria Municipal de Educao, localizada na Praa Nove de Julho, n 28 – Centro, Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, no dia 03/02/2020, contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final.

8.2 O Resultado Definitivo e a Homologao do Processo Seletivo Simplificado, depois de julgados os recursos de que trata o item 9 deste edital, ser publicado no dia 03/02/2020, na sede da Secretaria Municipal de Educao, na Praa Nove de Julho, n 28 – Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9 DOS RECURSOS

9.1 Caber interposio de recurso administrativo  Comisso Executora, apenas do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 O prazo para interposio de recurso ser no dia 28/01/2020, das 8:00h s 12:00h e das 14:00h s 17:30h.

9.3 Admitir-se- um nico recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 No sero aceitos os recursos interpostos em prazo destinado  etapa diversa da questionada.

9.5 Os recursos devero ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

9.6  de responsabilidade da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo a anlise dos recursos.

9.7 Cada item dever ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir.

9.7.1 Modelo de Identificao de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Funo Temporria:

N. de Inscrio:

N. do Documento de Identidade:

Fundamentao e argumentao lgica:

Telefone e e-mail:

Data e assinatura do candidato:

9.8 Os recursos devero ser protocolados na Secretaria Municipal de Educao, localizada na Praa Nove de Julho, n 28 – Centro – Guar/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praa Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9.9 No sero aceitos recursos interpostos por fac-smile (FAX), telex, Internet, telegrama, SEDEX ou outro meio que no seja o especificado neste Edital.

9.10 A deciso do recurso ser publicada na sede da Secretaria Municipal de Educao, localizada na Praa Nove de Julho, no 28 – Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, no prazo de at dois dias teis do seu recebimento, salvo justo motivo.

10 DA EXCLUSO DO CANDIDATO

10.1 Ser excluído da Seleo o candidato que:

- a) Rasurar qualquer documento;
- b) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
- c) Desrespeitar membros da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo;
- d) Descumprir quaisquer das instruoes contidas no Edital;
- e) Prestar alguma informao inverídica, mesmo que so seja identificado aps a finalizao deste Processo de Seleo Simplificada.
- f) O candidato com experincia comprovada que, no decorrer de suas atribuoes na instituio na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatrio ou declarao emitida pelo gestor escolar.

11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova de Mltipla Escolha ter a durao de 2 (duas) horas e ser realizada em 26 de janeiro de 2020, das 08 s 10 horas, no colgio Evoluo, localizada  Rua Francisco Maria Lus, 424 - Centro, Guar - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

11.2 O gabarito ser divulgado no dia seguinte ao da realizao da Prova de Mltipla Escolha, no site da prefeitura municipal de Guar e na Secretaria Municipal de Educao, situada  Praa Nove de Julho, n 28 – Centro – Guar/SP.

11.3. O gabarito poder sofrer alterao devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos s questes objetivas, eventualmente, anulados e atribuídos a todos os candidatos presentes  Prova de Mltipla Escolha.

11.4 O candidato dever comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedncia, munido de caneta esferogrfica de tinta azul ou preta, documento original de identificao, no qual conste nmero de RG e foto recente.

11.5 A realizao das provas s ser permitida ao candidato que atender os requisitos necessrios neste Edital e se apresentar na data, local e horrio, constantes neste Edital.

11.6 No ser admitido o ingresso na sala de prova, do candidato que se apresentar aps o horrio da prova, determinado no presente Edital.

11.7 O incio da prova ser declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo Simplificado, presente em cada sala, respeitada a durao estabelecida neste Edital.

11.8 Ao trmino da prova, os dois ltimos candidatos devero sair da sala no mesmo momento. Em hiptese alguma, poder um nico candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

12 DO CONTEDO PROGRAMTICO

12.1 - Lngua Portuguesa – Leitura e interpretao de diversos tipos de textos (literrios e no literrios). Sinnimos e antnimos. Sentido prprio e figurado das palavras. Pontuao. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advrbio, preposio. Concordncia verbal e nominal. Regncia verbal e nominal. Colocao pronominal. Crase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

12.2 - Matemtica / Raciocnio Lgico – Resoluo de situao-es-problema, envolvendo: adio, subtrao, multiplicao, diviso, Mnimo mltiplo comum; Mximo divisor comum; Porcentagem; Razo e proporo; Regra de trs simples ou composta; Equao-es do 1. ou do 2. graus.

13 DA CONTRATAO

13.1 A contratao dar-se- mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critrio da Administrao Pblica e obedecer  ordem de classificao dos candidatos aprovados.

13.2 O Contrato de Prestao de Servio ser firmado por prazo determinado, podendo sua vigncia ser prorrogada por, no mximo, igual perodo.

13.3 O contrato poder ser rescindido a qualquer momento, a pedido do contratado ou por convenincia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal.

13.4 Os candidatos aprovados nesta seleo, quando convocados para contratao, devero apresentar os seguintes documentos previstos:

- a) Originais e Cpias do RG, CPF, Ttulo de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cpia da Carteira de Trabalho e Previdncia Social (pgina de identificao);
- c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- d) Original e cpia do documento de comprovao de escolaridade;
- e) Original e cpia da Certido de Casamento, se houver;
- f) Original e cpia da Certido de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- g) Original e cpia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, at os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Original e cpia de comprovante de residncia;
- i) Declarao de que no exerce outro cargo, funo ou emprego na Administrao Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumulveis previstos na Constituio Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alneas a,b,c;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- j) Atestado de Sade Ocupacional, expedido por Mdico do Trabalho;
- k) Nmero de telefone pessoal;
- l) Nmero Conta Corrente no Bradesco.

13.5 Aps a escolha de vaga, o candidato ter um prazo de at 03 (trs) dias teis, para entregar os documentos requisitados e enumerados na Diviso de Gesto de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guar, localizada na Rua Washington Luiz, n 146 – Centro – Guar/SP. O no cumprimento deste prazo, implicar na perda do direito ao ingresso na referida Funo Temporria.

13.6 O contratado ser regido pela CLT, fazendo jus  remunerao pelas horas normalmente trabalhadas, horas extraordinrias, dcimo terceiro, frias remuneradas e FGTS; alm de ser inscrito no regime geral da previdncia.

13.7 A permanncia do profissional est condicionada a verificao do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo e, se evidenciada a insuficincia de desempenho profissional, acarretar resciso contratual, por apurao de responsabilidade conjunta da instituio municipal onde o contratado atua e da Secretaria Municipal de Educao.

13.8 A classificao no processo seletivo no assegura ao candidato o direito de ingresso automtico, mas apenas a expectativa de direito  contratao, ficando a assinatura do contrato condicionada  observncia das disposioes da lei, da rigorosa ordem de classificao, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e convenincia da Secretaria Municipal da Educao.

14 DA CESSAO DO CONTRATO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

14.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando o aluno, para o qual foi designado a cuidar, deixar de frequentar a escola.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

15.3 O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por período de até, no máximo, 06 (seis) meses, visando atender a política de inclusão da pessoa/aluno com deficiência, em observância à legislação federal.

15.4 O candidato selecionado que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível, passará, automaticamente, para o final da listagem em que está classificado.

15.5 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procuração pública lavrada por Cartório.

15.6 As vagas serão oferecidas conforme a necessidade das Unidades Escolares.

15.7 O candidato que não se apresentar no dia e horário, determinados para a escolha de vagas, será considerado desistente, perdendo todos os direitos sobre escolha, ficando seu nome listado para eventuais vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

15.8 O candidato que escolher a vaga, dever permanecer na mesma at o final do contrato, no podendo trocar, salvo nos casos de interesse do servio pblico municipal.

15.9 A no localizao do candidato, aps 03 (trs) tentativas, no momento da chamada via telefone, implicar no envio de correspondncia com aviso de recebimento com opo mo-prpria, e sendo esta notificao negativa realizar-se- o preenchimento da vaga pelo candidato seguinte, que for localizado.

15.10 O candidato que escolher vaga em um determinado perodo (matutino ou vespertino), no ser permitida a troca de perodo, salvo nos casos de interesse do servio pblico municipal

15.11 O candidato que escolheu vaga e no assumiu na data determinada pela Secretaria Municipal de Educao, ser considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

15.12 O candidato contratado que abandonar o servio sem justificativa, ter o seu contrato rescindido quando decorridos mais de 03 (trs) dias consecutivos de ausncia, no podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

15.13 O candidato contratado que desistir da vaga, dever comparecer na Secretaria Municipal de Educao para preencher um comunicado de desistncia, com 15 dias de antecedncia, podendo ser dispensado a partir da contratao de um profissional substituto.

15.14 O candidato contratado ficar em permanente avaliao de desempenho e, caso seu aproveitamento no seja satisfatrio, ser rescindido seu contrato.

15.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato ser excludo do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuzo das medidas penais cabveis.

15.16 O contrato poder ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do contratado ou por convenincia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal, bem como por problema de ordem administrativa, constatada falta funcional, verificada a ausncia de idoneidade moral,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

assiduidade, disciplina, eficincia e/ou aptido para o exerccio da funo, desde que, devidamente justificados.

15.17 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao Processo de Seleo Simplificada, sero resolvidos pela Gesto da Secretaria de Educao em conformidade com Parecer Jurdico da Procuradoria Municipal.

Guar/SP, 17 de janeiro de 2020.

Vincius Magno Filgueira
Prefeito Municipal em exerccio

Jos Paulo Servino Silvrio
Secretrio Municipal de Educao

ANEXO I

FICHA DE INSCRIO

Edital de processo seletivo 01/2020

N. da Inscrio _____/20

Dados do Candidato

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praa Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

RG CPF _.....

Data de Nascimento/...../.....

Endereo

Email.....

Telefone (s): (....)

Funo: CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICINCIA

Protocolo de Inscrio Processo Seletivo 01/20

N  da Inscrio/20

Nome do Candidato

Funo: Cuidador de Aluno com Deficincia

Data da prova: dia 26 de janeiro de 2020, das 08 s 10 horas, na sede do colgio Evoluo,
localizada  Rua Francisco Maria Lus, 424 - Centro, Guar - SP